

## REGULAMENTO

### Artigo 1

#### Entidade Organizadora

A 3ª Edição do CONCURSO JOVENS EMPREENDEDORES é organizada no ano letivo 2019/2020, e é uma iniciativa da Fundação da Juventude.

### Artigo 2

#### Objetivos

O presente CONCURSO visa promover o empreendedorismo qualificado, criativo e social, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores, apresentando os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento dos jovens empreendedores;
- Identificar jovens talentos, através da organização de atividades de proximidade e relacionamento com os principais agentes intervenientes na educação e formação dos jovens;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação e a criatividade em contexto de deteção de oportunidades de negócios;
- Potenciar o contacto dos Jovens com o “mundo real”, preparando-os para uma melhor integração no mercado de trabalho;
- Envolver os professores na dinamização de atividades que potenciem a criatividade e a valorização do talento, promovendo uma melhoria dos mecanismos de formação dos jovens;
- Incentivar os ideais da cooperação e do intercâmbio entre jovens empreendedores e estimular o aparecimento de jovens talentos ao nível do empreendedorismo criativo e social.

### Artigo 3

#### Quem pode participar

A 3ª Edição do CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES dirige-se a dois grupos específicos:

- Jovens a frequentar o Ensino Secundário, em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens;

- Jovens a frequentar o Ensino Superior, em universidades públicas ou privadas, ou politécnicos com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos;
- São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos;
- Os trabalhos apresentados por jovens a frequentar o Ensino Secundário devem ser acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto.

#### Artigo 4

##### Áreas de Intervenção

**Empreendedorismo Qualificado e Criativo** que inclui as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural (como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design, a moda e a publicidade).

**Empreendedorismo Social** onde se inserem os projetos que preconizam respostas inovadoras que se distinguem das respostas tradicionais na resolução de problemas sociais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.

#### Artigo 5

##### Como participar

As propostas a apresentar devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos devem ser submetidos eletronicamente, através do endereço: [www.fjuventude.pt/jovensempeendedores2020](http://www.fjuventude.pt/jovensempeendedores2020)
2. No ato da submissão eletrónica da candidatura, os jovens devem preencher o formulário on-line e anexar o trabalho nos seguintes moldes:
  - **Descrição detalhada do Projeto** até 15 páginas A4, de acordo com modelo a disponibilizar, ficheiro em formato pdf, no máximo com 3MB;
  - **Anexos** que poderão ser: fotografias, desenhos, gráficos, vídeos (máx. 3 min.), apresentação PowerPoint em formato PDF (máx. 20 slides). As informações anexas poderão ser submetidas numa pasta zip, no máximo com 10MB;
  - **Resumo de uma página A4** contendo os aspetos mais relevantes do projeto: Descrição sumária da ideia, Apresentação do Produto / Serviço, Valor previsional de Investimento;
  - **Breve descrição do projeto**, no máximo de 10 linhas, para incluir no catálogo oficial da MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES, a qual deve explicar de forma simples e clara, o projeto.

3. O trabalho deverá ser escrito em português.
4. Os projetos deverão ser submetidos on-line até às 18:00 horas, do dia 24.04.2020. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.

### Artigo 6 Cronograma

2ª Edição do CONCURSO JOVENS EMPREENDEDORES apresenta o seguinte calendário:

- **Lançamento, Divulgação e promoção:** novembro a dezembro de 2019
- **Sessões de divulgação do concurso nos estabelecimentos de ensino superior e do ensino secundário e profissional:** novembro de 2019 a abril de 2020
- **Data Limite para a Receção de candidaturas:** 24 de abril de 2020 (até às 18.00 horas)
- **Mostra Nacional de Empreendedorismo:** 1 a 3 de junho de 2020

### Artigo 7 Critérios de Seleção

A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- **Inovação e Criatividade** (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
- **Viabilidade** (potencial de execução/concretização da ideia);
- **Planeamento e organização** (fases do projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais);
- **Potencial do impacto social** (grau de relevância na construção e desenvolvimento de soluções inovadoras para as necessidades identificadas; identificação das consequências decorrentes da potencial implementação do projeto, efeitos esperados face ao público-alvo);
- **Potencial do impacto económico** (validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de valor local - escola, rua/bairro, cidade/região, de vendas a realizar e de emprego a criar; efeitos positivos no contexto do negócio);
- **Valoração e Ponderações**

Critérios	Inovação e Criatividade	Viabilidade	Planeamento e Organização	Potencial do Impacto Social	Potencial do Impacto Económico	Total
Pontuação	25%	15%	10%	25%	25%	100%

- Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

## Artigo 8

### Seleção dos trabalhos

A avaliação do Júri ocorre em dois momentos distintos:

- **Primeiro Momento:** avaliação documental de todos os trabalhos submetidos a concurso, avaliando-se a estrutura e a apresentação do trabalho de acordo com os critérios definidos, sendo selecionados os trabalhos (referentes ao Ensino Secundário e ao Ensino Universitário) que irão participar na MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES a realizar, no Porto, de 1 a 3 de junho. Terminada esta fase a lista de selecionados para estarem presentes na MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES será publicada no web-site do Concurso.
- **Segundo Momento:** decorre durante a MOSTRA NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES, através de entrevista, durante a qual o Júri avalia a apresentação do projeto no stand, a clareza no discurso, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial, o rigor técnico, potencial impacto, a inovação e a criatividade. Os candidatos selecionados para a Mostra terão que preparar a apresentação do projeto num stand com as seguintes dimensões: 1m x 2m x 1m e com 2,5m de altura, de acordo com a foto no web-site: [www.fjuventude.pt/jovensemprendedores2020](http://www.fjuventude.pt/jovensemprendedores2020).

Os Prémios são atribuídos, por unanimidade, na reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental e as entrevistas, não havendo recurso dessa decisão.

## Artigo 9

### Júri

O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:

- FJ - Fundação da Juventude
- IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

E outras entidades, ou pessoas de reconhecido mérito, a convite da Fundação da Juventude.

O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos, esclarecimentos adicionais sobre os projectos apresentados.

## Artigo 10

### Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do Ensino Secundário, são:
  - **1º Prémio** – €1.000 (mil euros)
  - **2º Prémio** – €750 (setecentos e cinquenta euros)

- **3º Prémio** – €500 (quinhentos euros)
  - **Prémio Especial Professor** - €250 (duzentos e cinquenta euros) - O Prémio Especial Professor(a) Coordenador(a) do projeto vencedor do 1º Prémio, destina-se a gratificar o empenho e a dedicação no acompanhamento do trabalho, valorizando assim a investigação aplicada em processos educativos regulares.
2. Os prémios a atribuir aos projetos selecionados para os Jovens do Ensino Superior, são:
- **1º Prémio** – €1.500 (mil e quinhentos euros)
  - **2º Prémio** – €1.000 (mil euros)
  - **3º Prémio** – €750 (setecentos e cinquenta euros)

### Artigo 11

#### Considerações Finais

- Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Fundação da Juventude não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- A Fundação da Juventude reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
- A Fundação da Juventude reserva-se ao direito de alterar o regulamento.
- No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à Fundação da Juventude a sua interpretação.
- A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento;
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.